



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2016

PROJETO DE LEI 131/2016.

Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ivaiporã/PR, autorizado a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel denominado como lote de terras sob nº 28-A-1 (vinte e oito-a-um), com a área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), situado na Vila Operária, nº 02, zona suburbana desta cidade de Ivaiporã/Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: divide com o lote nº 28-A-REM, medindo 10,00 metros. **A SUDESTE**: divide a rua Pindauvinha medindo 8,00 metros, segue na mesma linha medindo 23,00 metros e confronta com o lote nº 17; **A SUDOESTE**: divide com a rua Magalhães Pinto, medindo 10,00 metros; **A OESTE**: divide com o lote nº 28-A-REM, medindo 31,00 metros.

Parágrafo único - O lote descrito no "caput" deste artigo, foi desmembrado através do Decreto 11.326, de 27 de julho de 2016, da área total de 5.717,00m² (cinco mil, setecentos e dezessete metros quadrados), pertencente ao imóvel denominado como lote de terras nº 28-A (vinte e oito-a), conforme referenciado na matrícula 12.780, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR e Cadastro Imobiliário 9.044.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA MAGALHÃES PINTO**.

Art. 3º Toda via de circulação é um bem de uso comum do povo, sendo assim, bem de domínio público por destinação, dispensando a formalização para transferência de domínio.

Art. 4º As despesas oriundas para regularização e registros da área correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.729, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (29/8/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei 131/2016, o qual Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, refere-se a doação e criação de área de prolongamento da **RUA MAGALHÃES PINTO**, na Chácara de terras sob nº 28-A, situada na Vila Operária nº 02, pertencente ao Sr. Vladimir José Marrafon, registrado sob nº de matrícula nº 12.780 e Cadastro Imobiliário 9.044, como já especificado no presente Projeto.

Em relação a revogação da Lei Municipal Lei 1729/2009, a mesma é necessária em virtude de que a área foi doada através da mesma, contém diversos erros em sua redação, se referindo ao Distrito de Jacutinga, nomeando como prolongamento da Rua Poços de Caldas, não regularizando a doação junto ao cadastro imobiliário e cartório de registro de imóveis e sem emissão de ART.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. - Institui o Código Civil

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 12383

Ata de Reunião de 2016

Flum

Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

Lido em sessão realizada

Em 05 de setembro de 16

[Assinatura]

Reunião Ordinária

1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 12/09/2016

Nº 3406

[Assinatura]

Reunião Extraordinária

2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 12/09/2016

Nº 3407

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2016

Art. 99. São bens públicos:

I - Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

Diante do exposto, encaminhamos a documentação pertinente para apreciação do Erário.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE
30.7.2016
Ed. 643
Nº 1.643
Caderno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.326/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 2462/16 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS:

I – **LOTE DE TERRAS sob nº 28-A** (vinte e oito-a), com área de 5.717,00 m² (cinco mil, setecentos e dezessete metros quadrados), situado na Vila Operária nº 02, zona suburbana desta Cidade de Ivaiporã, Pr, Matrícula nº 12.780, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 65°49'NO, medindo 109,50 metros, confronta com a chácara nº 29; **A SUDESTE:** Confronta-se com a data nº 18, medindo 24,00 metros, pela Rua Pindauvinha, com 8,00 metros, pela data nº 17, com 23,00 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 65°49'NO, medindo 100,23 metros, confronta com a chácara nº 28; **A OESTE:** Pelo córrego Pindauvinha.

Art. 2º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – **LOTE DE TERRAS sob nº 28-A-REM** (vinte e oito-a-remanescente), com área de 5.407,00 m² (cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados), situado na Vila Operária nº 02, zona suburbana desta Cidade de Ivaiporã, Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Divide com o Lote nº 29, medindo 109,05 metros; **A SUDESTE:** Divide com o Lote 28-A-1 (Prolongamento da Rua Magalhães Pinto), medindo 31,00 metros, deflete à direita medindo 10,00 metros e confronta com o Lote nº 28-A-1 (Prolongamento da Rua Magalhães Pinto), deflete à esquerda medindo 24,00 metros e confronta com o Lote nº 18; **A SUDOESTE:** Divide com os Lotes nº 1, 2, 28c, 28d e 28, medindo 90,23 metros; **A OESTE:** Pelo córrego Pindauvinha.

II – **LOTE DE TERRAS sob nº 28-A-1** (vinte e oito-a-um), com área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), situado na Vila Operária nº 02, zona suburbana desta Cidade de Ivaiporã, Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Divide com o Lote nº 28-A-REM, medindo 10,00 metros; **A SUDESTE:** Divide a Rua Pindauvinha medindo 8,00 metros, segue na mesma linha medindo 23,00 metros e confronta com o Lote nº 17; **A SUDOESTE:** Divide com a Rua Magalhães Pinto, medindo 10,00 metros; **A OESTE:** Divide com o Lote nº 28-A-REM, medindo 31,00 metros.

Art. 3º O LOTE DE TERRAS sob nº 28-A-1, será destinado ao Prolongamento da Rua Magalhães Pinto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis. (27/07/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em. ____/____/____

N.º ____ Pág. ____

____ Caderno.

LEI Nº 1.729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Ementa: Autoriza o recebimento de imóvel em doação e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

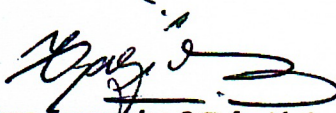
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a receber, em doação, o imóvel caracterizado como Lote 28-A-1, com área de 310,00m², situado na Vila Operária, na sede do Distrito de Jacutinga, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Divide com o lote nº. 28-A-REM, medindo 10,00 metros. A SUDESTE: Divide com a Rua Pindauvinha, medindo 8,00 metros, segue na mesma linha medindo 23,00 metros e confronta com o lote nº. 17. A SUDOESTE: Divide com a Rua Poços de Caldas, medindo 10,00 metros. A OESTE: Divide com o lote nº. 28-A-REM, medindo 31,00 metros, pertencente a Vlademir José Marrafon, conforme Matrícula nº 12.780 no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - A área recebida pelo Município, descrita no artigo anterior, constituir-se-á como prolongamento da Rua Poços de Caldas, interligando-a a Rua Pindauvinha, na Vila Operária, sede do Distrito de Jacutinga, neste município.

Art. 3º - Como contrapartida, fica o Executivo Municipal autorizado a construir 41 metros de muro pré-fabricado no imóvel doado, bem como a isentar o proprietário do pagamento da Contribuição de Melhoria relativa à pavimentação asfáltica que vier a ser executada na área doada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (16-12-2009).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 14843/2016

Protocolo: **Requerente:** VLADEMIR JOSE MARRAFON
Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 000000000000006583 **VLADEMIR JOSE MARRAFON**
Cadastro: 1 00022468 **Inscrição** 05-088CHAC28A1001 **CPF:** 452.088.409-87
Quadra: 00CHA **Lote:** 28-A-1 **Unidade:** 000001 **Área do Lote:** 310.00
Endereço: RUA PINDAUVINHA **Nro.:** S/N **Compl.:** LOTE 28-A-1
Bairro: CHACARAS - CIDADE

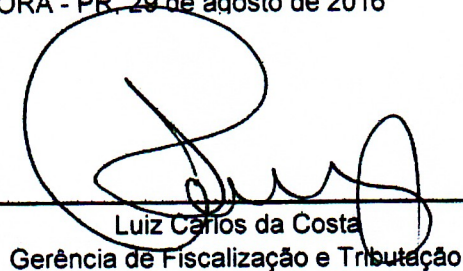
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 29 de agosto de 2016



Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 28-A-1

ÁREA: 310,00 M2

VILA OPERÁRIA II

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Divide com o lote n°. 28-A-REM, medindo 10,00 metros.

A SUDESTE: Divide a Rua Pindauvinha medindo 8,00 metros, segue na mesma linha medindo 23,00 metros e confronta com o lote n°. 17.

A SUDOESTE: Divide com a Rua Magalhães Pinto, medindo 10,00 metros.

A OESTE: Divide com o lote n°. 28-A-REM, medindo 31,00 metros.

Ivaiporã, 04 de Maio de 2016

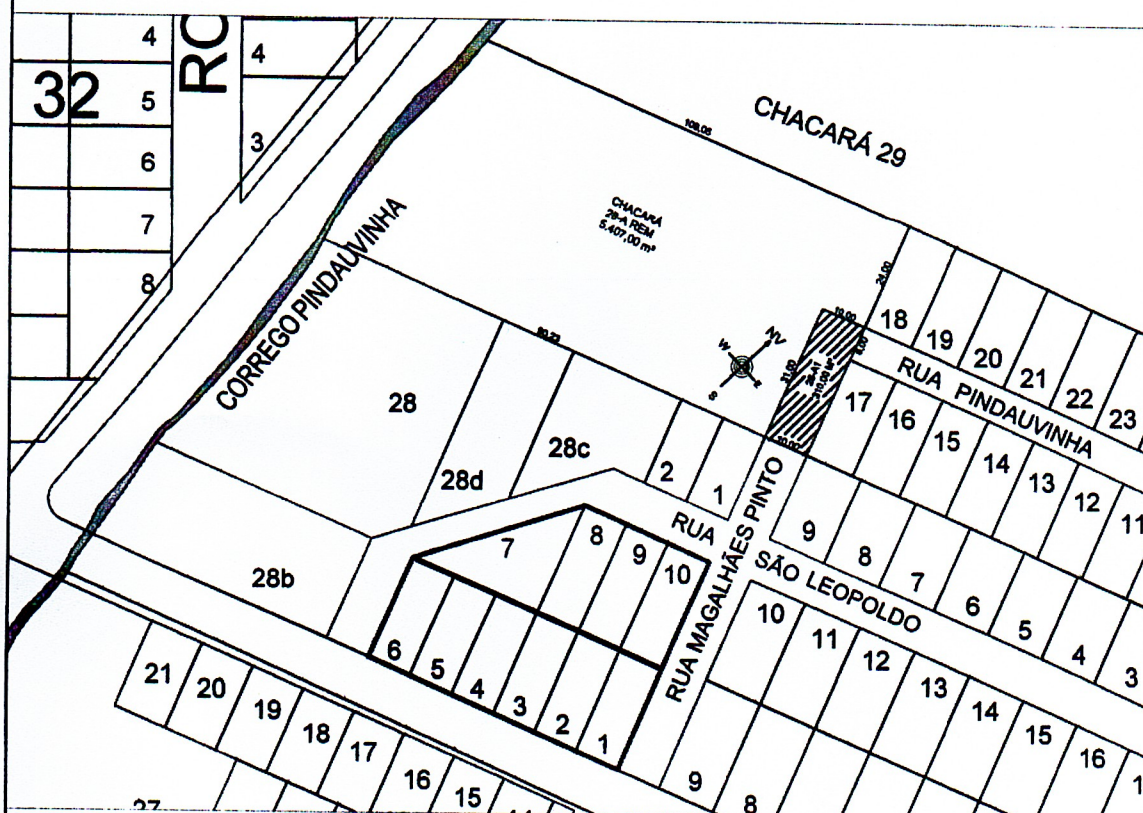


P.M. IVAIPORÃ- DEPT.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790548/D VISTO PR 125808

LOTE: 28-A1

LOCALIZAÇÃO: Prolongamento da Rua Magalhães Pinto,
Vila Operária II, ZR-1.

ÁREA: 310,00 m²



ESCALA 1/1400

[Signature]
P.M. NAIFORÁ - DEPT. ENGENHARIA
ENG. CIVIL - ADRIANO CARVALHO SILVA
CREA SP: 5063790648/D VISTO PR 125808

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DO NA ÚLTIMA FOLHA.

Comarca de Ivaipora Estado de Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula

folha

12.780

02

de de 19

Oficial, Alcebiades Alves

IMÓVEL: (continuação)

R- 5- MAT- 12.780 - PROT- 115.685 de 24/03/93.

DATA: 24 de março de 1.993.

TRANSMITENTE: EVERALDO DOS SANTOS SOUZA e sua esposa NEIDE / PEREIRA DE SOUZA, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 277.646.999-34, ele vendedor, portador da C.I.Rg. nº 640. / 330-PR, ela do lar, filha de João Pereira de Souza e Otilia / Santos Souza, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: AUREO BRANCAGLION, brasileiro, agricultor, porta / dor da C.I.Rg. nº 5.318224-0-PR e inscrito no CPF nº 127. / 985.339-53, casado com VESFALI MARIA BRANCAGLION, pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a lei 6.515/77, residente e do / miciliado nesta cidade. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TITU / IO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada em data de 18/01/93 nas notas do tabelião do Distrito de Alto Porã, mes / te município Sr. Agenor Pinheiro às fls. 062 do livro 034-E VALOR: Cr\$ 40.000.000,00- CONDIÇÕES: As da escritura-SISA- / GR-4-ITBI sob nº 152 expedida em 16/02/93 no valor de Cr\$ / 800.000,00- Certidão negativa da Prefeitura Municipal local / sob nº 144/93. Isento da Guia Imobiliária e distribuição. Dou / fé. Em 24/03/93.

Naty S. Oliveira

Func. Jura

AV-6-MAT-12.780-PROT-118.730-de-02.12.93.-/

DATA: -02 de dezembro de 1.993.- Certifico que foi efetuado ho / je a averbação de uma autorização de cancelamento expedida - / nos autos nºs 86/92 de Carta Precatória, oriunda da 9ª Vara - / da Seção Judiciária do Paraná.- expedida nesta cidade em da - / ta de 12 de setembro de 1.993.- assinada pelo Dr. Joatan Mar - / cos de Carvalho-Juiz de Direito desta Comarca.- Ficando desta / forma cancelado o R-5-acima.- Dou fé.- Em data de 02 de dezem - / bro de 1.993.-

Mara.R.A.Silva.-

Func. Jura.-

R-7-MAT-12.780-PROT-120.118-de-24.06.94.-/

DATA: -24 de junho de 1.994.-

CREDOR: -REQUERENTE: -CAIXA ECONOMICA FEDERAL.-

CREDOR: -REQUERIDO: -PEDRO RIBEIRO DE SOUZA e Outro.- TÍTULO: -/

continua no verso.-

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORABel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Vilza Iclanda Belo de Souza
InstrumentadosDE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula
12.780Folha
03

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 19____
Oficial, *Gisele Alves*

06/03/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 1.138, de 09/05/94, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n.º 04, lote ¾, em Brasília/DF, CGC/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por **Almir José de Sousa**, brasileiro, casado, economiário, portador da CLRG. n.º 3.906.195-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 549.577.459-00, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **AUREO BRANCAGLION**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. sob n.º 5.318.224-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 127.985.339-53, casado com **VESFALI MARIA BRANCAGLION**, pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Pindauvinha, s/n.º, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 10/10/2.000, nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 066 do livro 255.

VALOR: - R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)- **CONDIÇÕES:** - Não há. Guia de recolhimento de ITBI sob n.º 684/2.000, expedida em data de 26/10/2.000, no valor de R\$ 200,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR sob n.º 492/2.000.

Apresentou a Certidão Negativa do CND do INSS sob n.º 315312000-23601001, expedida em data de 15/09/2.000. Guia do FUNREJUS, recolhido em data de 18/10/2.000, no valor de R\$ 15,00. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 11/2.000. Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS - VRC- 2.160,00- R\$ 162,00 - CPC - R\$ 3,50.** Dou fé. Em data de 10 de Novembro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

MRAS

R-11-MAT-12.780 - PROT- 137.638 de 17/01/2.001./

DATA: - 17 de Janeiro de 2.001. - **COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTES: - **AUREO BRANCAGLION** e sua esposa **VESFALI MAIRA BRANCAGLION**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, agricultores, ele portador da CLRG. n.º 5.318.224-0-SSP-PR, ela portadora da CLRG. n.º 5.643.805-0-SSP-PR e inscritos no CPF/MF sob n.º 127.985.339-53, residentes e domiciliados à Rua Pindauvinha s/n.º, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: - **VLADimir JOSÉ MARRAFON**, brasileiro, vendedor, portador da CLRG. n.º 4.608.280-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 452.088.409-87, casado com

CLEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA MARRAFON, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Castelo Branco n.º 410, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 04/01/2.001, nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 084 do livro 256. **VALOR:** - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)- **CONDIÇÕES:** - Não há. Guia de recolhimento de ITBI sob n.º 12/2001, expedida em data de 04/01/2.001, no valor de R\$ 400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR sob n.º 09/2.001. Guia do FUNREJUS, recolhido em data de 04/01/2.001, no valor de R\$ 15,00.

Continua no verso...

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. *Gisele Alves* - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Niúza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

DE AUTENTICIDADE
DO NA ÚLTIMA FOLHA



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 131/2016

Súmula: Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de DOAÇÃO SEM ÔNUS o imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEIº 131/2016 em discussão, dispõe sobre doação sem ônus com a finalidade de prolongamento da Rua Magalhães Pinto.

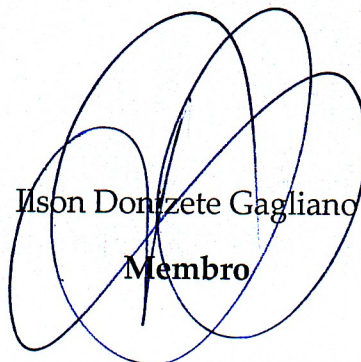
II. O Voto da RELATORA é favorável ao PROJETO DE LEI º 131/2016, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ison Donizete Gagliano
Membro